ATA DA 2° AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Frei Rogério, realizou-se reunião com o objetivo de discutir as alterações e atualizações do Código de Obras e do Código de Posturas Municipal, com ênfase em acessibilidade, normas de construção, fiscalização e penalidades. O Código de Posturas Municipal (Lei nº 036/2010) está sendo atualizado, e não revogado, a fim de incorporar exigências modernas, sobretudo em relação à acessibilidade, que passa a ser priorizada em todas as novas construções. Quanto aos passeios públicos e calçadas, as diretrizes definidas foram as seguintes: nos novos loteamentos, a largura mínima deve ser de 2 metros, sendo 1,30 metro livre para circulação de pedestres e cadeirantes e 70 centímetros destinados à faixa de serviço (lixeiras, árvores ou grama). Em áreas consolidadas, o mínimo exigido será de 1,5 metro, respeitando a NBR 9050, que determina 1,20 metro livre para circulação de cadeirantes. Nos estabelecimentos comerciais, a faixa de serviço poderá ser utilizada para mesas ou outros fins, desde que seja mantido 1,20 metro livre para circulação. Fica proibido o uso das calçadas para exposição de produtos, como móveis ou colchões. O rebaixo de meio-fio para garagens será limitado a 3,5 metros, de forma a não obstruir o estacionamento público. O piso tátil para deficientes visuais deverá estar a 50 centímetros do meio-fio ou respeitar faixa livre de circulação. Avanços de fachadas abaixo de 2,20 metros não poderão ultrapassar 10 centímetros. Todos os projetos de construção, incluindo execução de calçadas e rebaixos de meio-fio, deverão ser submetidos à aprovação da Prefeitura. Muros de alvenaria de até 2,10 metros não necessitam de aprovação prévia, mas alturas superiores exigem projeto aprovado. Em esquinas, é proibido o fechamento com muro nos 5 metros iniciais das testadas, garantindo visibilidade e segurança. A construção de casas de madeira é proibida em algumas ruas, como a Rua Adolfo Soletti (Centro). Nos demais casos, exige-se afastamento mínimo de 1,5 metro da divisa, ou 3 metros quando houver outro prédio de madeira ao lado, mediante consulta à Engenharia Municipal. A fiscalização das obras será intensificada, com atuação direta dos fiscais municipais e incentivo à participação popular para denúncia de irregularidades. As infrações poderão resultar em notificação, multa simples ou diária, embargo da obra, interdição parcial ou total, cassação de alvará e perda de benefícios fiscais. As multas variam de 8 a 209 UFMs, podendo haver agravantes ou atenuantes. A demolição será considerada medida extrema. O descumprimento de embargo ou ordem de demolição acarretará multas mais severas e poderá resultar em ação judicial. Outras disposições tratadas incluíram a obrigatoriedade da fiscalização de fossas sépticas e filtros consumidores, visando à saúde pública; a proibição da criação de animais de grande porte no perímetro urbano, exceto abelhas sem ferrão e aves de pequeno porte, desde que em pequena quantidade e com infraestrutura adequada, especialmente nas Zonas Mistas 1 e 2. No que se refere às vagas de estacionamento, o tamanho mínimo será de 2,5 m por 5 m, devendo 5% das vagas serem reservadas para idosos e 1% para pessoas com deficiência, em edifícios públicos ou multifamiliares. Por fim, foi apresentada a ferramenta de Cadastro Imobiliário Digital, disponível no site oficial do município, que possibilita a consulta de mapas e dados georreferenciados de lotes, zoneamento, risco geológico e índices de aproveitamento,

auxiliando o planejamento urbano e a consulta das regras de construção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Reunião, que não será assinada, ficando anexa a lista de presença dos participantes como comprovação da participação e validação da reunião.

LISTA DE PRESENÇA 2° AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO/SC

10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME COMPLETO	CPF	CONTATO	ASSINATURA
Marli Gonçalves	073398 14965	49 9 8864 2695	
Tatiane Alberton	064.980 069-94	49 99100 4999	
Rosangela T. R. Silva	870-884.019-91	49 9884 62583	
MAYLON CRISTI DA SILVA	070741 069 09	49 933804339	
Yuri Mazzuco	495-506-759-04	49 9886 6151	
Ademir S. F. da Silva	058453309-80	49 9886 86883	
Patricia Amorim	048 139 719-11	49 3257-0000	
Ezio	P47935039-34	9887 28858	
Roberson Aguiar de Deus	067.716 499-89	9887 3283	
Jeorma Soares	572 409 444-91	49 9886 5013	
JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	083 569 899 81	42-9987 17286	
Rubia Rosa Ribeiro	114.689.619-00	49 -991051533	
Patrícia dos Reis	066.291.049-43	9884 32358	
Elaine Melo Silveira	085677099 03	988673940	
Thais Graziani Rabar	092.202.179-10	999 83 2784	
ANTONIO BRAGAGNOLO JÚNIOR	000.098.760-30	54 999739128	
Pedro Paulo Almeida Junior	748.150 169-68	(49) 999929293	
Claudiane Thaiza	002.520.080-20	(54) 99605 8640	
[illegible]	899546 669.49		